



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP



= LEI Nº 1.517/91 =

CERTIFICO que a Lei
n.º 1.517/91
de 19 de 08 de 91
foi registrada em
19 de 08 de 91
Oliveira Salvador
Oficial Maior

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO PROGRAMATA VIGENTE"

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente, a importância supra de CR\$ 82.900.000,00 (oitenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Legislativo

1-Câmara Municipal

1.1-Corpo Legislativo

3111-01010017-01-Pessoal Civil..... 10.000.000,00

Executivo (cart. 10,11)

Unidade Orçamentária 1 Gabinete do Prefeito

0370202.03-3120-Material de Consumo..... 3.000.000,00

-3132-Outros Serv.Terc.Encargos.. 5.000.000,00

Educação e Cultura (cart. 30,34)

Unidade Orçamentária 1 Ensino de 1º Grau

08421902.10-3132-Outros Serv.Terc.Encargos. 2.000.000,00

-4110-Obras e Instalações..... 3.000.000,00

Educação e Cultura (cart. 37)

Unidade Orçamentária 2 Ensino de 2º Grau

08431972.11-3132-Outros Serv.Terc.Encargos. 200.000,00

Educação e Cultura (cart. 39,40)

Unidade Orçamentária 3 Educação Física e Desportos

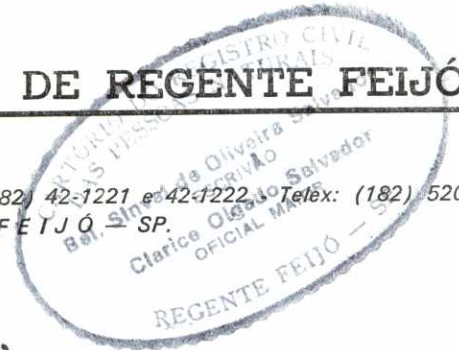
08462242.12-3120-Material de Consumo..... 200.000,00

-3132-Outros Serv.Terceiros.... 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telêx: (182) 520
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.



Serviços Municipais (cart. 41,43)

Unidade Orçamentária 1 Limpeza Pública

10603252.13-3111-Pessoal Civil..... 2.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos. 1.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 46,47)

Unidade Orçamentária 2 Iluminação Pública

10603272.14-3132-Outros Serv.Terc.Encargos. 8.000.000,00
-4110-Obras e Instalações..... 15.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 48,50,52,53,54)

Unidade Orçamentária 3 Ruas e Praças

10583232.15-3111-Pessoal Civil..... 5.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos. 3.000.000,00
-3120-Material de Consumo..... 2.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos. 2.000.000,00
-4110-Obras e Instalações..... 4.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 58)

Unidade Orçamentária 5 Serviços Funerários

10603262.18-3120-Material de Consumo..... 300.000,00

Encargos Gerais (cart. 69)

Unidade Orçamentária 1 Assistência e Previdência

15855942.25-3250-Contrib.Prev.Soc.-Pasep... 2.000.000,00

Transporte (cart. 71,72)

Unidade Orçamentária 1 Serv.Mun.Estr.Rodagem

16885311.02-3120-Material de Consumo..... 5.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos. 10.000.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 15 DE AGOSTO DE 1.991.

FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDER CANZIANI
ASSESSOR DE GABINETE